



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 045, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Terezinha Pereira da Silva, MATRÍCULA FUNCIONAL 3043, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 24h/sem e 38h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco I, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N°. 046, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar,

nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Wesléia Dias Barreto, MATRÍCULA FUNCIONAL 6013, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 24h/sem e 38h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco II, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N°. 047, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 3 de 8

função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Ana Cristina de Matos Silva Voss, MATRÍCULA FUNCIONAL 4334, titular do cargo efetivo de Professor Desenvolvimento Infantil e Professor Substituto Efetivo, Carga Horária 38h/sem e 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco I, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 048, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Adriana Emilia de Mello Ramos, MATRÍCULA FUNCIONAL 4222, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a

sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 049, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Roseli Alves Martins, MATRÍCULA FUNCIONAL 4284, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 4 de 8

PORTARIA N.º. 050, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Aparecida Francisca da Silva, MATRÍCULA FUNCIONAL 5135, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º. 051, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da

função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Irma Fernandes, MATRÍCULA FUNCIONAL 3388, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ R\$ 3.225,20

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º. 052, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Valéria Bacelar de Matos Brandão, MATRÍCULA FUNCIONAL 5182, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica I Substituto Efetivo, Carga Horária 24h/sem e 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 5 de 8

vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 053, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Vanusa Valério Bueno, MATRÍCULA FUNCIONAL 4392, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 054, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Lorraine Lapa Siqueira, MATRÍCULA FUNCIONAL 5940, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 055, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 6 de 8

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Márcia Aparecida Moreira, MATRÍCULA FUNCIONAL 5342, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º. 056, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Cristina Sueli Mazzin Ozório Santos, MATRÍCULA FUNCIONAL 5718, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 24h/sem e 38h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e

Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º. 057, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Hilda Souza da Silva, MATRÍCULA FUNCIONAL 4383, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Sítio São João, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º. 058, DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 7 de 8

servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Marilda de Jesus da Lapa, MATRÍCULA FUNCIONAL 4363, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar Centro Educacional Núcleo Bonanza – Franco Montoro, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA Nº. 059 DE 10/07/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Tatiane Xavier Alves, MATRÍCULA FUNCIONAL 5257, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Fazenda Nova pontal, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Retificado por conter erro informal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9114/2025

Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, conforme: item 61 - R\$ 1,64; item 66 - R\$ 9,10; item 67 - R\$ 12,10; item 95 - R\$ 17,80; item 97 - R\$ 24,24.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/07/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1542

Página 8 de 8

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9115/2025

Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - CIRURGICA UNIAO LTDA, conforme segue: item 5 - R\$ 32,20; item 90 - R\$ 5,70.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/07/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9112/2025

Processo nº 051/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 036/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para manutenção de vias públicas para atender diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 051/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 036/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - STONE ASFALTO RAPIDO LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 32,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/07/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9113/2025

Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 058/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 037/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - BIOLIMP LTDA, conforme segue: item 58 - R\$ 3,44; item 59 - R\$ 15,00; item 60 - R\$ 22,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/07/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.